GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 00259/2021 - ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA

Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
LEI Nº 0259/2021.
(**Autoria Poder Legislativo**)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e demais normativos legais, saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos servidores públicos pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal será equivalente ao valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade as disposições da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Art. 2º - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos Efetivos passam a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os respectivos Cargos em Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder Legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes;

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições contrárias;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba - em 20 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBÓLOGIA	SALÁRIO (R$)
01	AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	1.100,00
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	CE1	1.100,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	1.100,00

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada por:
LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 6008EA7542340
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia - Edição 01101.